



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 025/2021

15 DE OUTUBRO DE 2021.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 016/21**, tendo como objeto a contratação de sociedade empresária especializada em serviço de locação de veículos para apoio ao desempenho das atividades funcionais, administrativas e para a execução de transporte de cargas da DPRJ - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, **processo E-20/001.007706/2020**.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com o órgão técnico.

QUESTIONAMENTO:

LOTE 3

ITEM 3

Tendo em vista as dimensões solicitadas ENTRE EIXO de 3500mm

Solicitamos alteração de comprimento mínimo para 2999mm, dimensões solicitadas não atendem as características de uma pick-up cabine dupla.

MITSUBISHI	L200 TRITON GLS 2.4 AT	ENTRE EIXO INFERIOR 3000
NISSAN	FRONTIER ATTACK 2.3 AT	ENTRE EIXO INFERIOR 3150
FIAT	TORO ENDURANCE 2.0 AT	ENTRE EIXO INFERIOR 2999
CHEVROLET	S10 2.8 4X4 LT AT	ENTRE EIXO INFERIOR 3096
TOYOTA	HILUX 2.8 SR 4X4 AT	ENTRE EIXO INFERIOR 3005
FORD	RANGER XLT 3.2 4X4 AT	ENTRE EIXO INFERIOR 3220
FORD	RANGER XLS 2.2 4X4 AT	

Resposta:

Não obstante já termos respondido questionamento sobre esse item especificamente. Ratificamos: deixamos claro que o veículo FIAT TORO não atende as especificações do item em comento por tratar-se de PICK UP de MÉDIO PORTE, e o respectivo Item trata de PICK UP DE GRANDE PORTE.

Quanto aos demais veículos mencionados no questionamento em tela, já existe menção no TR onde foram indicados como mera referência as PICK UPs Mitsubishi, Nissan, Amarok, GM S10, que poderão ser ofertados



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

sem nenhum óbice; além da Toyota Hilux.

Quanto ao veículo FORD RANGER embora não tenha sido mencionado nos questionamentos anteriores, ora devidamente respondidos, e também não constar como veículo para mera referência no TR, informamos que o mesmo também poderá ser ofertado.

Atenciosamente,

Vinícius Murat do Carmo

Pregoeiro

